



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1232

CEP: 38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.158.261/0001-08

## LEI 832 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

**“Dispõe sobre a alteração parcial da lei 779/21 que trata da nomenclatura de prédios, unidades municipais, vias e logradouros públicos pertencentes ao município de Douradoquara/MG.**

Faço saber que o povo do Município de Douradoquara, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Altera-se o artigo 3º para constar a seguinte redação:

Art. 3º O prédio ou unidade municipal, inclusive sua dependência, que não se enquadre nos itens do artigo 1º da lei 779/21, bem como via e logradouro público, receberá nome de pessoa brasileira de vida correta e exemplar que tenha vivido em nosso Município, Estado ou País.

Altera-se o artigo 4º para constar a seguinte redação:

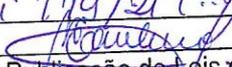
Art. 4º A indicação de nome de pessoa deverá estar acompanhada de sua biografia, o mais completo possível.

Os demais dispositivos da Lei 779/21, seguem inalterados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Douradoquara, 25 de setembro de 2023.

  
**FLAVIO RESENDE DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Douradoquara-MG

Extrato de Publicação em M  
Publicado em 25/09/23  
referente dispõe sobre  
a alteração par  
da lei 779/21  
  
Comissão Publicação de Leis e  
Administrativos do Municíp